

## INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO RADAR WEB

Empresas que NUNCA foram habilitadas no radar deverão providenciar os itens A e B abaixo;

Empresas que estiverem com radar SUSPENSO por ter ficado 6 meses sem operar, providenciar o item B abaixo;

## A)

1. Fazer adesão ao Domicilio eletrônico com o E-CPF do administrador responsável da empresa requerente pelo link abaixo: <u>https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login</u>

2. Na tela abaixo clique em "Alterar o perfil de acesso":



Aparecerão três campos conforme abaixo, no primeiro digite o CNPJ da empresa e clique em alterar;

elamentos Restituição e Co	mpensação Senhas e Procurações	Outros	
	Alterar perfil de acesso	x	
nte,	Escolha uma das opções e altere o perfil de acess	0:	
Portal e-CAC da Receita Federa	Responsável Legal do CNPJ perante a RFB		aior conforto e comodidade.
lo portal, para garantir a proteção		Alterar	
	Procurador de pessoa física - CPF		
esso		Alterar	
viços disponibilizados como resp	Procurador de pessoa jurídica - CNPJ		o perfil de acesso.
		Alterar	
zação do e-Processo foi criado o			J



Aparecerá a opção de Domicilio Tributário Eletrônico (DTE). Faça a adesão até o fim e assine.

Depois desta etapa siga as instruções abaixo:

## B)

Com o E-CPF do diretor da empresa acesse o link https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/

Clique em Habilitar empresa Aparecerá a seguinte opção "Cadastro de Intervenientes" CLIQUE no quadrado verde



Nos módulos abaixo você poderá incluir as suas operações de exportação e de importação e acompanhar a carga durante todo o processo.



Cadastro de Intervenientes Habilita o Interveniente a operar no SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior)

Depois aparecerá as seguintes opções (ver abaixo): Habilitação e Requerer Habilitação. Clique em "Requerer Habilitação".

PORTAL ÚNICO PORT-4 10.2	Int   Buscar funcionalidade Q	CRIS CPF: 1 Perfil: RESPONSÁVEL
Habilitação		
Requerer Habilitação Revisar Habilitação		
	Cadastro de	
	Intervenientes	
	Habilita o Interveniente a operar no SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior)	

Aparecerá para preencher o CNPJ da empresa, digite o CNPJ e confirme as caixas para Habilitação Expressa (até USD 50.000,00) até aparecer a mensagem dizendo que a empresa foi cadastrada.

Inicialmente todas as empresas terão o limite de até USD 50.000,00 (valor CIF) para importações, valor este renovado a cada seis meses. No caso das exportações, o Radar é ilimitado. Se o limite semestral para as importações não for o suficiente, a empresa deverá entrar com dossiê eletrônico junto a RFB solicitando a revisão da estimativa para o radar.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco.